



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO: Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a futura locação de máquina tipo esteira, para realização de serviços no aterro sanitário.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O Município de Taiuva/SP, através do Departamento de Obras e Serviços, enfrenta a necessidade premente de dispor de maquinário adequado para a execução de limpeza e serviços essenciais no Aterro Municipal.

Para que estas tarefas sejam realizadas de maneira eficiente e segura, identificou-se como essencial a locação de uma máquina do tipo esteira.

Importante ressaltar que esta solicitação se justifica porque os maquinários pertencentes à Administração Pública não atendem adequadamente as demandas do Município de Taiuva. Deste modo, imprescindível sua contratação.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi efetivamente adotado pelo Município para este ano, com todas as especificidades que o compõe, de forma que a Administração está levantando esforços para sua implantação no exercício de 2026.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Para atender adequadamente às necessidades associadas à realização dos serviços descritos neste ETP, fundamental observar alguns requisitos essenciais, como:

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados no Aterro Sanitário, localizado na Estrada vicinal Jocelin da Fonseca Brandão, S/N, entre os municípios de Taiuva e Monte Alto.

A Máquina deverá estar em perfeito estado de funcionamento para a realização dos serviços solicitados, contendo horímetro funcionando e regulado para marcar as horas de maneira correta;

O maquinário solicitado desempenhará uma gama de serviços essenciais como: limpeza, movimentação de materiais e demais tarefas necessárias na localidade. Visando a garantia da eficiência e segurança durante os trabalhos, fixou-se que a duração da locação se dará por 40 horas.

O responsável pela locação da máquina deverá atender a alguns requisitos importantes:

1. Operador Qualificado: É imprescindível que um operador experiente e devidamente qualificado opere a máquina durante todo o período de locação e realização dos serviços, garantindo a correta operação e segurança nas atividades.
2. Combustíveis Necessários: O fornecimento de todo o combustível necessário para os trabalhos será de responsabilidade do locador, que garantirá a ininterrupção da execução.
3. Transporte do Equipamento: Recairá ao responsável pela locação garantir que o maquinário chegue ao local de trabalho em perfeitas condições e dentro do prazo estipulado, cabendo a ele fornecer todo seu traslado.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

Esses cuidados são fundamentais para a realização eficiente e segura dos serviços no Aterro Sanitário, contribuindo para a manutenção e operação adequada da área.

NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

A contratação resultante deste processo exigirá que a empresa contratada adote boas práticas de sustentabilidade, promovendo a racionalização e a otimização do uso dos recursos. Além disso, será fundamental para a redução dos impactos ambientais relacionados à prestação de serviços no aterro sanitário.

DURAÇÃO DO CONTRATO:

Considerando que os serviços a serem contratados devem ser iniciados de forma imediata após a solicitação, não há necessidade de formalização de contrato, sendo suficiente a emissão de uma nota de empenho correspondente.

A duração máxima para a execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, não ultrapassando o limite de 40 horas de locação da máquina.

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

De acordo com o Documento de Oficialização de Demanda, estima-se a realização de serviços no aterro sanitário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Contratação de empresa especializada para a locação de Máquina do Tipo Esteira, incluindo a disponibilização de Operador, Combustíveis e Transporte total do Equipamento.	Hr.	40

ESTIMATIVA DE PREÇO:

As estimativas do valor da contratação devem estar abarcadas por preços unitários referenciais, mediante documentos de cotações que lhes dão suportes, observados os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços que devem constar em documento separado e classificado.

Os métodos utilizados como parâmetros de obtenção dos preços deverão possibilitar economia de escala e devem se basear nas seguintes disposições, adotadas de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

De acordo com a legislação vigente, obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a contratação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, para que os serviços sejam realizados por uma única empresa, onde o parcelamento iria frustra a pretendida contratação.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após um minucioso estudo, ficou evidente que a melhor alternativa para atender às necessidades é a contratação de uma empresa especializada para a locação de uma máquina do tipo esteira.

Essa decisão se baseia em uma análise abrangente que considerou diversos fatores, como a experiência e a qualificação da empresa para a realização dos serviços, bem como a falta de maquinário específico e de servidores qualificados em nosso quadro de funcionários.

Além disso, a escolha de uma empresa especializada garante que a realização dos sejam realizados de acordo com as normas de segurança e as melhores práticas ambientais, minimizando impactos negativos

VISTORIA:

O Fiscal Municipal, em conjunto com o Departamento de Obras e Serviços, terá a responsabilidade de realizar vistorias nos serviços executados e a quantidade de horas executadas para a integral realização dos serviços. Essa supervisão visa garantir que todas as atividades contratadas estejam em conformidade com as especificações técnicas e normativas estabelecidas, assegurando a qualidade e a eficiência dos trabalhos. Além disso, o Fiscal Municipal irá monitorar o cumprimento dos prazos e a utilização adequada dos recursos, promovendo a transparência e a responsabilidade na execução dos serviços. A aprovação final dos trabalhos será baseada em critérios rigorosos de avaliação, que incluirão a verificação da segurança, da sustentabilidade e da satisfação das necessidades administrativas. Essa abordagem integrada não apenas fortalece o controle sobre os serviços prestados, mas também contribui para a melhoria contínua das práticas de gestão pública.

AMOSTRAGEM:

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após um minucioso estudo, ficou evidente que a melhor alternativa para a execução do objeto é a realização do certame nos moldes do Regime de Execução por Valor Global. Essa abordagem permite uma maior flexibilidade na contratação dos serviços, uma vez que o contratado será responsável pelos custos de transporte, combustíveis necessários para a



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

execução dos serviços, fornecimento de operador qualificado, dentre outros encargos necessários para a perfeita execução dos serviços.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços atenderão à demanda do Departamento de Obras e Serviços, em total alinhamento com as estratégias previamente estabelecidas. Essas estratégias abrangem a otimização de recursos, a adoção de tecnologias inovadoras e a capacitação contínua da equipe, assegurando não apenas a eficiência operacional, mas também a sustentabilidade e a alta qualidade das obras executadas.

Além disso, será implementado um sistema de acompanhamento regular das atividades, o que permitirá a realização de ajustes e melhorias contínuas, sempre em resposta às necessidades da comunidade e às diretrizes definidas pelo departamento. Essa abordagem integrada visa não apenas atender às demandas atuais, mas também antecipar futuras necessidades, promovendo um desenvolvimento urbano mais inteligente, sustentável e adaptável às mudanças.

Com essa visão proativa, buscamos criar um ambiente urbano que não apenas satisfaça as exigências do presente, mas também harmonioso, beneficiando toda a comunidade.

ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO:

Emissão da Ordem de Serviço:

Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Compras. Esta ordem de serviço deve ser formalizada e conter todos os detalhes relevantes. A comunicação clara e precisa nesta fase é fundamental para garantir que todas as partes envolvidas estejam alinhadas quanto às expectativas e requisitos do objeto.

Prazo de Início dos Serviços:

Os serviços deverão ser iniciados dentro de um prazo máximo de até 24 horas após a emissão da respectiva ordem de serviço. Este prazo é estabelecido para permitir que a contratada se organize adequadamente, mobilizando os recursos necessários, garantindo assim, que todos os aspectos logísticos estejam prontos para o início da prestação dos serviços.

Execução dos Serviços:

A execução dos serviços será realizada por equipe qualificados e experientes, que seguirão as melhores práticas do setor e as normas técnicas aplicáveis. Durante a execução, a equipe monitorará continuamente o progresso das atividades, garantindo que os serviços sejam realizados com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Qualquer necessidade de ajuste ou alteração no escopo será comunicada imediatamente ao departamento responsável para aprovação.

O serviço deverá ser prestado com qualidade, devendo a empresa CONTRATADA cumprir integralmente todas as normas técnicas vigentes.

A máquina locada deverá estar em perfeitas condições para execução do objeto.

Conclusão e Avaliação dos Serviços:

As medições dos tempos trabalhados serão contadas a partir da hora que a máquina inicia o trabalho no Aterro Sanitário – tempo efetivo de trabalho.



Município de Taíuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

Após a conclusão dos serviços, será realizada uma avaliação final para garantir que todos os requisitos foram atendidos e que a qualidade do trabalho está de acordo com as expectativas.

Um relatório final será elaborado, documentando os resultados alcançados e quaisquer recomendações para futuras intervenções.

Para cada serviço realizado, será medido e avaliado pelo fiscal municipal, o qual emitirá o Laudo de Medição, ou manifestar-se-á sobre quaisquer correções dos serviços.

GESTÃO:

O Gestor dos serviços será o Fiscal Municipal o Sr. Paulo Roberto José Henrique, o qual irá atestar a execução dos serviços prestados e dará aceitação do objeto ou promoverá diligência referente a situações irregulares ou adversas.

A fiscalização da **ADMINISTRAÇÃO** não exclui tampouco reduz a responsabilidade da **DETENTORA** por quaisquer irregularidades ou imperfeições técnicas. Constatado qualquer delas, não implicará na corresponsabilidade da **ADMINISTRAÇÃO**, de seus agentes ou prepostos.

SANÇÕES:

A aplicação de sanção administrativa será precedida de processo administrativo sancionador que obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação será na conforme da pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras, verificando os valores contratados anteriormente.

No preço indicado deverão estar inclusos tributos, encargos sociais, previdenciários, securitários, impostos, lucros e demais despesas, incluídas as indiretas, todas necessárias à execução do objeto a ser contratado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para o presente procedimento deverão ser consultadas junta a responsável pelo Departamento de Contabilidade.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO CONTRATAÇÃO:

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada.

Pelo que foi constatado nos estudos preliminares, considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não observando óbices ao seu procedimento.